

Cartilha **Acessibilidade**



Tribunal Regional Eleitoral
do Paraná



Comissão Permanente de
Acessibilidade e Inclusão

Apresentação



Símbolo Internacional de Acessibilidade: ONU, 2015

Todas as pessoas têm direito à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão e à circulação com segurança.

Quando estamos frente a uma pessoa com deficiência, podemos nos comportar de maneira a contribuir para sua inclusão social ou, negativamente, a reforçar ainda mais sua exclusão, muitas vezes sem perceber.

Com o propósito de sensibilizar, conscientizar e informar, a presente cartilha elaborada pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TRE-PR destina-se, especialmente, aos servi-

dores e magistrados desta Justiça Especializada e aos convocados para os trabalhos eleitorais – mesários, auxiliares de eleição e administradores de prédio – e tem por objetivo transmitir orientações acerca de acessibilidade, dicas inclusivas, recadastramento dos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida, redução de barreiras físicas nos locais de votação e orientações para o exercício do voto desses eleitores.

Assim, conclamamos, desde já, todos vocês a assumirem conosco o compromisso de garantir a acessibilidade para o exercício da cidadania nas eleições e no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná!

Linhas de Atuação e principais ações

Fundamentação legal

- 2012 – TSE, Resolução 23.381/2012, institui o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral.
- 2012 – TRE-PR, Portaria 241/2012/DG constitui a Comissão Multidisciplinar, conforme art. 11 da Res. 23.381/2012/TSE.
- 2022 – TRE-PR, Portaria 043/2022/DG designou a atual formação da CPAI/TRE-PR.
- 2021 – CNJ, Resolução 401/2021 Dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus auxiliares,. E regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão.
- 2021 – TRE-PR, Resolução 892/2022 Institui a Política de Acessibilidade e Inclusão da Justiça Eleitoral do Paraná.



Missão Missão

Implementar medidas para a remoção de barreiras físicas, arquitetônicas, de comunicação e de atitudes, a fim de promover o acesso, amplo e irrestrito, com segurança e autonomia, de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida no processo eleitoral.

Visão Visão Visão

Tornar a Justiça Eleitoral do Paraná reconhecida pelas pessoas com deficiência e pela sociedade como uma instituição acessível e inclusiva.

Valores

Empatia, inovação e iniciativa.

Realizações

- Convênio com TRT9 para compartilhamento de experiências;
- Parceria com Assessoria da Pessoa com Deficiência da Prefeitura Municipal de Curitiba para realização de duas etapas do Evento “Sentindo na Pele”, para servidores do Fórum Eleitoral de Curitiba e sede;
- Capacitação em Libras, via EaD (ENAP) de 373 servidores de todo estado entre out/2019 e janeiro/2020;
- Convênio com CIEE/PR – Curso presencial de Libras, nível básico I, para 30 colaboradores da Central de Atendimento e cartórios eleitorais de Curitiba.
- Contratação de intérpretes de Libras para as Sessões de Julgamento e Eventos do TRE-PR.
- Cadastramento anual de servidores com campo próprio para a declaração de pessoa com deficiência.
- Instalação de piso tátil, placas em braile, alarme junto à bacia sanitária e permissão de acesso de cães guias na sede do TRE-PR e nos fóruns eleitorais do estado.

- Implementação de comunicação acessível nos portais e sites eletrônicos, mídias sociais, comunicação institucional e eventos para o público interno e externo, no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná.
- Implementação de medidas para remoção de barreiras físicas e arquitetônicas em 38 Fóruns Eleitorais do Estado do Paraná em 2021, e inclusão dos demais Fóruns no calendário do plano de obras e reformas para 2022 e 2023, de modo a atingir 100% dos Fóruns Eleitorais.
- Implementação das hashtags *#pracegover* e *#pratodosverem* visando a descrição das imagens, com o objetivo de garantir a inclusão digital às pessoas com deficiência.
- Criação de sala adequada para a transmissão das imagens de interpretação de Libras nas sessões da Corte e eventos do TRE-PR.
- Criação do Grupo de Estudos pela Portaria 177/2021 TRE-PR.
- Realização de auditoria coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
- Parceria firmada com a Prefeitura Municipal de Curitiba para revitalizar a Rua João Parolin cuja obra, já em execução, há de ser concluída até julho de 2022.

Projetos

- Eleições – Disponibilizar coordenadores de acessibilidade nos locais de votação;
- Sensibilização – Realizar o evento “Sentindo na Pele” no interior do estado;
- Sessões acessíveis – inserir intérprete de Libras e audiodescrição nas transmissões das sessões da Corte;

Capacitação

- Curso à Distância de Libras, gratuito, pela EaD da ENAP, para todos os colaboradores da Justiça Eleitoral e demais cidadãos;
- Curso presencial de Libras, níveis básico I, II e III, por meio do Convênio com CIEE/PR, para colaboradores de Curitiba e cartórios do interior interessados;
- TRE Acessível - Identificar e eliminar barreiras arquitetônicas, de comunicação e atitudinais no Paraná.
- Ações de sensibilização de servidores e colaboradores do TRE-PR.

Conceitos, categorias e estatísticas

Conceitos

Pessoa com Deficiência: é a que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com barreiras diversas, pode sofrer obstrução de seu direito de participar plena e efetivamente na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Art. 2º da Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015).

Pessoa com Mobilidade Reduzida: é a que, por qualquer motivo, tem dificuldade de movimentação - permanente ou temporária - que gere redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção. Estão incluídos neste rol idosos, gestantes, lactantes, pessoas com criança de colo e obesos.

Barreiras: são entraves que limitam ou impedem o acesso, a liberdade de movimento, a circulação com segurança, a comunicação ou o acesso a informações e que cerceiam o direito de participar

plena e efetivamente da sociedade. Podem ser: urbanísticas, arquitetônicas, tecnológicas, atitudinais, de comunicação e em meios de transporte.

Categorias

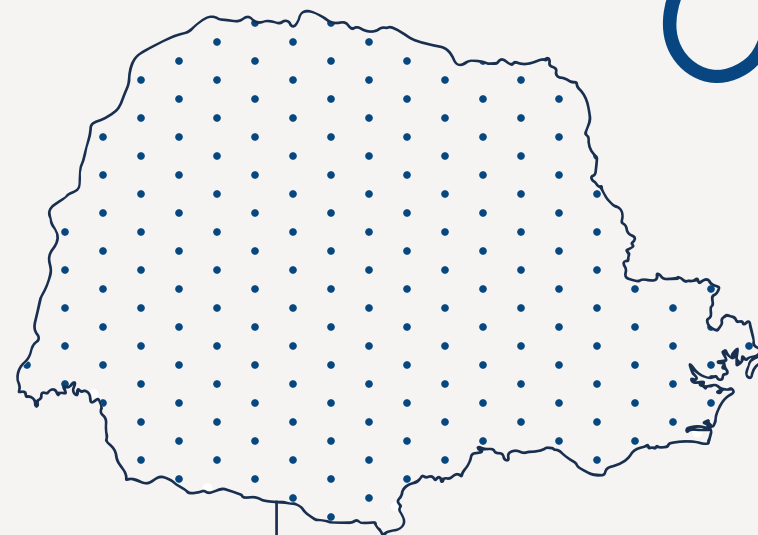
- Deficiência visual (cegueira e baixa visão);
- Deficiência auditiva (surdez e baixa audição);
- Deficiência intelectual (síndromes diversas);
- Deficiência física (demais deficiências);
- Transtorno do espectro autista (TEA); e
- Deficiência Múltipla.

Realidade do Estado do Paraná

A população do Paraná é de, aproximadamente, 11.242.700 habitantes.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 21,4% dos paranaenses são pessoas com deficiência, nos mais diferentes níveis de dificuldade (Censo 2010).

Trazendo o percentual que consta no Censo 2010 para a realidade atual, mais de 2.428.673 pessoas, no estado do Paraná, tem algum tipo de deficiência.



**21,4% dos paranaenses são
pessoas com deficiência**

IBGE - 2010

Dicas de Comportamentos Inclusivos

Dicas Gerais

- Antes de ajudar a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, peça permissão e pergunte como proceder.
- Converse com a pessoa com deficiência respeitosamente. Não a trate com piedade e permita que ela tome decisões.
- Dirija-se à própria pessoa com deficiência, mesmo que ela esteja acompanhada;
- Comporte-se de igual para igual, ou seja, considerando que vocês dois possuem a mesma dignidade.
- Lembre-se: o respeito está em primeiro lugar e só existe quando há troca de ideias, informações e manifestação de vontades. Por maior que seja a deficiência, lembre-se de que ali está uma pessoa.



- Não tente camuflar a deficiência, pois geralmente a pessoa tem consciência de sua condição. A diferença existe e faz parte da diversidade humana.
- Não estacione automóvel em frente a rampas ou locais reservados a idosos ou pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, bem como respeite os assentos reservados nos transportes públicos e demais ambientes.

Deficiência Física

- Não se apoie na cadeira de rodas, pois ela é como uma extensão do corpo do cadeirante;
- Em caso de conversa demorada, sente-se para ficar no mesmo nível da outra pessoa;
- “Correr” e “caminhar” são palavras que podem ser usadas normalmente.
- Para subir um degrau, incline a cadeira para trás e apoie as rodas da frente sobre o batente;
- Para descer um degrau, posicione a cadeira de ré e deixe as rodas dianteiras apoiadas até que as rodas de trás encostem no chão. Só depois você desce também as rodas da frente;
- Para subir ou descer mais de um degrau, levante a cadeira com a ajuda de outra pessoa;

- Para descer rampas muito inclinadas posicione a cadeira de ré para impedir a queda do cadeirante.
- No caso de usuários de muletas: acompanhe o ritmo da pessoa, tome cuidado para não tropeçar nas muletas e mantenha-as ao alcance das mãos do usuário.

Deficiência Visual

- Ao se aproximar, identifique-se;
- Para guiar, coloque a mão da pessoa no seu antebraço ou ombro. Oriente-o, antecipadamente, sobre obstáculos e indique as distâncias em metros;
- Ao se distanciar, avise-o para que não fique falando sozinho;
- Se for orientar a pessoa com deficiência visual a se sentar, coloque a mão da pessoa sobre o braço ou encosto da cadeira e assim ela será capaz de sentar-se facilmente;
- Para ajudá-lo a usar o banheiro, primeiro verifique se está limpo. Descreva o ambiente e diga-lhe onde estão o rolo de papel higiênico, o cesto, o sabonete e a toalha;

- Se for auxiliar a pessoa cega a atravessar a rua, pergunte-lhe antes se ela necessita de ajuda e, em caso positivo, atravesse-a em linha reta, caso contrário, ela poderá perder a orientação;
- Se for orientá-la, dê direções do modo mais claro possível e com indicação das distâncias em metros. Diga “direita”, “esquerda”, “acima”, “abaixo”, “para frente” ou “para trás”, nunca usando os termos como “ali” e “lá”;
- “Cego”, “olhar” ou “ver” são palavras que podem ser usadas normalmente e algumas pessoas com baixa visão usam bengalas e outras não. Não julgue sem conhecer;
- É direito da pessoa com deficiência visual acompanhada de cão-guia ingressar e permanecer com o animal em todos os meios de transporte e em estabelecimentos abertos ao público, de uso público e privados de uso coletivo;



Deficiência Auditiva



- Para iniciar um diálogo, toque o braço dele. Nunca cutuque;
- Posicione-se de frente para ele, a fim de facilitar a leitura labial ou utilize a escrita;
- Fale normalmente, evitando palavras no diminutivo;
- Seja expressivo, gesticule. Isso ajuda na compreensão do assunto;
- Se a pessoa estiver perdida, verifique se tem endereço e/ou telefone escritos;
- Nem todo surdo é mudo. Apesar de não escutarem, muitos são capazes de falar;
- Se tiver dificuldade para entender o que uma pessoa surda está dizendo, peça que ela repita ou escreva;
- Se aprender a língua de sinais brasileira (LIBRAS), você facilitará a comunicação;
- Com a velhice, a acuidade auditiva de qualquer pessoa tende a diminuir, portanto, ao perceber alguma dificuldade de comunicação de uma pessoa idosa, fale mais devagar e use frases curtas.

Deficiência Intelectual

- Ao dirigir-se a uma pessoa com deficiência intelectual aja com naturalidade, como você faria com qualquer outra pessoa;
- Não confunda “deficiência intelectual” com “transtorno mental”. As pessoas com deficiência intelectual possuem déficit no desenvolvimento, enquanto que a doença mental se refere aos transtornos de ordem psicológica ou psiquiátrica;
- Procure dar-lhe atenção e tratá-la de acordo com a faixa etária: criança, adolescente, adulta;
- Cumprimente-a e despeça-se dela, como você o faria com outras pessoas. Não a ignore durante a conversação. Dê atenção, converse e seja gentil;
- Utilize uma linguagem simples, sem rebuscamento e ofereça exemplos concretos;
- Não superproteja. Entenda que a pessoa com deficiência intelectual aprende mais lentamente. Se você respeitar o ritmo dela e lhe oferecer oportunidade, com paciência e persistência, ela pode desenvolver habilidades e participar do mundo com dignidade e competência;

Pessoa com Transtorno do Espectro Autista

- Algumas pessoas com transtorno do espectro autista podem possuir sensibilidade sensorial. Nestes casos, para proporcionar um ambiente acessível, diminua os estímulos sonoros e luminosos e evite tocar na pessoa sem sua permissão;
- A pessoa com transtorno do espectro autista possui uma forma característica de perceber o mundo e se colocar nele, e isso deve ser sempre respeitado.

Identificação dos Eleitores com Deficiência ou Mobilidade Reduzida no Cadastro Eleitoral

É importante identificar os eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida no cadastro eleitoral porque, assim, será possível identificar também os locais de votação e as seções eleitorais em que eles votam.



JUSTIÇA ELEITORAL		FORMULÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE ELEITOR COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA	
NÚMERO DO TÍTULO DE ELEITOR	DATA DE NASCIMENTO	DIGITAL	
NOME COMPLETO DO ELEITOR (IGUAL AO DO TÍTULO DE ELEITOR)			
Solicite atualização das informações do meu cadastro na Justiça Eleitoral, conforme consignado abaixo:			
TIPO DE DEFICIÊNCIA			
<input type="checkbox"/> VISUAL	<input type="checkbox"/> LOCOMOTORA	<input type="checkbox"/> AUDITIVA	<input type="checkbox"/> OUTROS
DATA	ASSINATURA		

Essas informações servirão para orientar o planejamento e a implementação gradual de medidas de redução de barreiras que impeçam ou dificultem o exercício do voto por esses eleitores.

O eleitor, ao comparecer para votar ou justificar a ausência do voto, poderá preencher e assinar o Formulário de Identificação do Eleitor com Deficiência ou Mobilidade Reduzida, disponível na seção eleitoral ou com o Coordenador de Acessibilidade para anotação no seu cadastro eleitoral.

Coordenador de Acessibilidade

Os cartórios eleitorais devem designar, em cada local de votação, apoio logístico para atuar como responsável pela verificação das condições de acessibilidade do prédio na véspera da eleição e, se necessário, para prestar atendimento às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida no dia do pleito.

Atividades do Coordenador de Acessibilidade

Na véspera da eleição: Comparecer ao local de votação para o qual foi designado e verificar se são necessárias remoções de barreiras físicas ou outras adaptações simples, bem como se as seções especiais se encontram instaladas em local de fácil acessibilidade.

Principais Barreiras

- Terrenos irregulares nos pátios de acesso;
- Batentes no acesso aos locais de votação e suas áreas internas;

- Escadas;
- Portas e portões estreitos;
- Batentes (palco) nas salas onde funcionam as seções eleitorais;
- Fios da urna eletrônica não fixados;

Quer dizer que a Justiça Eleitoral vai acabar com todas as barreiras existentes nos locais de votação?

Não. Infelizmente, a Justiça Eleitoral não tem como fazer isso sozinha, pois não pode construir ou reformar os prédios onde funcionam as seções eleitorais. Porém, fará o possível para reduzir algumas barreiras nesses locais e melhorar a acessibilidade nos dias de eleição.

Redução de Barreiras Físicas

- As seções eleitorais devem funcionar, prioritariamente, no andar térreo ou fácil acesso com rampas ou elevadores;
- Não sendo possível que todas as seções eleitorais de um local funcionem no andar térreo, devem

ser priorizadas as seções que tenham eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida identificados no Cadastro Nacional de Eleitores;

- Instalar a cabine de votação a uma distância da parede que permita a realização dos movimentos necessários para que um cadeirante se posicione diante da urna eletrônica para votar, resguardando-se o sigilo do voto;
- O acesso dos eleitores ao local de votação deverá ser feito, preferencialmente, por portões que não tenham barreiras como escadas ou batentes e que sejam largos o suficiente para passar uma cadeira de rodas;
- Evitar que as seções eleitorais funcionem em salas que tenham barreiras, tais como batentes e portas estreitas, que impeçam, por exemplo, a passagem de uma cadeira de rodas;
- Nunca instalar a urna eletrônica sobre palco, batente ou qualquer outro desnível que dificulte o acesso à cabine de votação.
- Lembrar de isolar os fios da urna eletrônica para evitar acidentes

No dia da Eleição



Prestar atendimento às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e orientar os eleitores a informar sua situação através do Formulário de Identificação do Eleitor com Deficiência ou Mobilidade Reduzida na seção eleitoral.

Atendimento Preferencial

Tem preferência para votar os **eleitores maiores de 60 anos, enfermos, eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida, mulheres grávidas, lactantes, aqueles acompanhados de criança de colo, obesos, candidatos, juízes eleitorais e seus auxiliares, servidores da justiça eleitoral, promotores eleitorais e policiais militares em serviço.**

A preferência considerará sempre a ordem de chegada à fila de votação, excetuados os maiores de 80 anos, que tem preferência sobre os demais eleitores.

Evidentemente, casos específicos podem ser negociados com educação e cordialidade entre os presentes que podem anuir diante de uma situação peculiar.

O direito de atendimento preferencial é extensivo ao seu acompanhante.

Orientações Para o Voto do Eleitor com Deficiência ou Mobilidade Reduzida



- O eleitor com deficiência ou com mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente ao juiz eleitoral.
- O presidente da mesa receptora de votos, verificando ser imprescindível que o eleitor com deficiência ou com mobilidade reduzida seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa com

o eleitor, na cabine, podendo inclusive digitar os números na urna.

- A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência ou com mobilidade reduzida não poderá estar a serviço da Justiça Eleitoral, de partido político ou de coligação.
- A assistência de outra pessoa ao eleitor com deficiência ou com mobilidade reduzida deverá obrigatoriamente ser consignada em ata.
- Para votar, serão assegurados ao eleitor com deficiência visual:
 - O ingresso nos locais de votação e seções eleitorais acompanhado de cão-guia, sem prejuízo de poder ser auxiliado por pessoa de sua confiança, se assim o desejar;
 - A utilização do alfabeto comum, do sistema braile ou outro instrumento disponível para assinar o Caderno de Votação ou assinalar as cédulas, se for o caso;
 - Os mesários deverão informá-lo sobre o teclado em braile, a marca de identificação da tecla número cinco (igual aos aparelhos telefônicos) e do sistema de áudio da urna;
 - O uso do sistema de áudio disponível na urna com fone de ouvido fornecido pela Justiça Eleitoral;

Fontes de Pesquisa

Legislação

- Lei Federal nº 10.098/2000 – Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- Decreto Federal nº 5.296/2004 – Regulamenta a Lei Federal nº 10.098/2000;
- Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência + Protocolo facultativo – Assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007, passando a vigorar internacionalmente no dia 3 de maio de 2008;
- Lei Federal nº 13.146/2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Publicações

- Cartilha de Acessibilidade nas Eleições do TRE/CE;
- Direitos da Pessoa com Deficiência da Prefeitura Municipal de Curitiba;
- Manual do Coordenador de Acessibilidade do TRE/SP;
- Cartilha de Acessibilidade nas Eleições do TRE/MA.

ELEIÇÕES
2022
#seuvotofazopaís



Tribunal Regional Eleitoral
do Paraná

Conteúdo: Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão
Projeto Gráfico: Seção de Design Visual

2022